PORTARIA Nº 1161/2023

Nº. Publ. 3648 /2023
Data da Publ. 29 /09/23
Data Saída 29 /10/23
Resp. pela Publ.
Nome: Katia

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA HABITACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito do município de Xaxim, no Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica, e com amparo legal no artigo 5°, *caput*, alíneas "*e*", "*i*", e § 3°, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como no Decreto Municipal n° 413, de 13 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo para Desapropriação do Imóvel Urbano a seguir individualizado:

I – Terreno Urbano (área desmembrada), localizado na Estrada Municipal – Linha Hervalzinho, perímetro urbano do Município de Xaxim-SC, com a área superficial de vinte e dois mil, novecentos e sessenta e oito metros e sessenta e oito decímetros quadrados (22.968,68m²), *oriundo de parte dos lotes rurais n° 71, 73 e 75, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 32, de coordenadas N 7.018.552,653m. e E 349.814,191 m., situado no norte do imóvel; deste segue com azimute de 145°50'17" e distância de 77,33 metros, até o vértice 21, de coordenadas N 7.018.488,665 m. e E 349.857,615 m.; deste segue com azimute de 199°04'48" e distância de 193,15 metros, até o vértice 22, de coordenadas N 7.018.306,124 m. e E 349.794,475 m., deste segue com azimute de 190°40'39" e distância de 117,32 metros, até o vértice 33, de coordenadas N 7.018.190,835 m. e E 349.772,739 m.; sendo que do vértice 32 ao vértice 33, confronta com a Estrada Municipal (matricula 31.436); deste segue com azimute de 302°53'44" e distância de 94,65 metros, confrontando neste trecho com a Área de Utilidade Pública (matricula n° 31.439), até o vértice 34, de coordenadas N 7.018.242,238 m. e E 349.693,268 m., deste segue com azimute de 21°17'01" e distância de*

333,14 metros, confrontando neste trecho com parte dos lotes nº 71, 73 e 75 (matricula nº 31.437), até o vértice 32, de coordenadas N 7.018.552,653 m. e E 349.814,191 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Observação: O responsável técnico e os proprietários declararam que as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e se encontram representadas no Sistema UTM, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Cadastro no INCRA: nº 815.349.036.803-5. NIRF: 0.888.995-3. Cadastro Ambiental Rural - CAR: SC-4219705-3469.404B.085B.4A8F.A166.A020.3322.6F5B. O imóvel está inscrito no município de Xaxim sob o nº 2.5.0239.0387.0.000 (inscrição imobiliária) e sob o nº 14532 (cadastro imobiliário), e encontra-se registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Xaxim ***(matrícula nº 31.438).***

Art. 2° - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Intime-se.

Gabinete do Prefeito de Xaxim, em 29 de setembro de 2023.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal